# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP

**EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES**

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo)

Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP

(15) 3565-1122 – www.cmitaporanga.sp.gov.br – contato@cmitaporanga.sp.gov.br


## Portaria 004/2020

Itaporanga, 08/01/2020.

*Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo o da Câmara Municipal.*

Trajano de Oliveira Filho, Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe facultam o cargo, Resolve:

**Art.1º** Fica concedido o gozo de 19 (dezenove) dias de férias, a serem tirados de 13/01/2020 a 31/01/2020, ao servidor **Alessandro Ramos dos Santos**, CPF n.º **287.636.348-80**, bem como a liberação do adicional de 1/3[1] constitucional, proporcional ao período.

**Art. 2º** O presente ato administrativo refere-se ao período aquisitivo de **02/05/2017 a 01/05/2018.**

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, podendo ser suplementada se necessário, na forma da Lei.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**TRAJANO DE OLIVEIRA FILHO**
Presidente

Registrada e publicada em data supra.

[1] *Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: XVII - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;*